

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1205/2021 – GAB/SEMAS, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de leiloeiro administrativo para realizar as atividades de leilão, venda direta por dispensa de licitação e, ainda, concorrência pública de produtos e subprodutos florestais decorrentes de apreensão, por cometimento de infração administrativa na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 138, II, da Constituição do Estado do Pará e, CONSIDERANDO que o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 9.605/98 dispõe que as infrações administrativas são punidas com a apreensão produtos e subprodutos da fauna e flora, utilizados na infração; CONSIDERANDO que o art. 119, inciso III, da Lei Estadual nº 5.887/97 dispõe que as infrações ambientais, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade, dentre outras, de apreensão de animais, de produtos, instrumentos, apetrechos, equipamentos e veículos de qualquer natureza, utilizados no cometimento da infração;

CONSIDERANDO que o art. 124 da Lei Estadual permite a que a destinação dos produtos e instrumentos apreendidos nos termos do inciso III do artigo 119 do mesmo diploma legal, poderá ser a devolução, a destruição, a doação ou leilão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 204, de 22 de 04 de julho de 2019, que regulamenta o procedimento de apreensão, doação e de alienação de produtos e subprodutos florestais apreendidos em casos de infrações ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir equipe técnica para acompanhar e avaliar os produtos apreendidos decorrentes de infrações ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir equipe específica para acompanhar e executar aos procedimentos referentes à realização de leilões dos produtos apreendidos decorrentes de infrações ambientais; e CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade e publicidade,

RESOLVE:

Art 1º: Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de produtos e subprodutos Florestais para realização de leilão no âmbito da secretaria Estadual de Meio ambiente e Sustentabilidade do Pará- Semas-Pa.

Art. 2º Instituir a Comissão permanente de Avaliação de Produtos e Subprodutos florestais da Semas/PA será composta pelos seguintes servidores:

1º - Josilena Damasceno Silva, matrícula nº 5898327/4

2º - Walmir Carneiro Corumbá, matrícula nº 5146631/2

3º - Tobias Brancher nº 57234497/1

4º - Antônio Renan Sales de Castro, matrícula nº 5954906/1

5º - Luciano Machado dos Santos, matrícula nº 5954907/1

6º -Thiego George da Cunha Nacif, matrícula nº 57174061/2

Art. 3º Compete à comissão:

I - Elaborar, providenciar e publicar editais individuais ou coletivos no Diário Oficial do Estado de declaração de abandono de produtos e subprodutos florestais;

II - Efetuar a discriminação do produto e sub-produto florestal, com suas características específicas;

III - Elaborar os critérios de oferta, pagamento de lance e arrematação e todos os demais procedimentos que envolvam a alienação de produtos e subprodutos florestais.

IV - Observar em todas as fases do leilão o disposto nas normas gerais federais e estaduais que regulam a licitação;

V - Acompanhar a realização de todo o procedimento do leilão até a destinação do produto da alienação à conta-corrente remunerada em banco oficial estadual e,

VI - Executar todos os atos necessários e indispensáveis à execução do procedimento licitatório do leilão.

Art. 4º: Ao coordenador da comissão, competirá:

I - Convocar e presidir as reuniões que julgar necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - Prestar informações e preparar relatórios sobre suas atividades, com anuência de seus membros, encaminhando ao gabinete do secretário e,

III - Desenvolver as demais atividades necessárias à implementação de processo de realização do leilão pela secretaria.

Art. 5º: A execução das atividades da comissão dos servidores participantes será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 6º O gabinete do secretário prestará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão, devendo todos os setores da Semas/PA, quando demandados, prestar as informações necessárias à comissão para fiel execução de suas competências.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 30 de julho de 2021

JOSÉ MAURO DE LIMA O` DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 686951

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO PSS Nº 02/2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2021 - SEMAS, de 12 de julho de 2021, que trata do Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos para a

contratação em funções temporárias com Escolaridade de Nível Superior e Nível Médio;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;

RESOLVE:

I - Tornar pública a íntegra do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado para os candidatos aprovados às Funções de Nível Superior e Nível Médio, disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;

II - Convocar, os candidatos constantes na relação disponibilizada no Edital, a comparecerem pessoalmente para entrega de documentação, atendendo à data e horário estipulado no quadro 02 do Edital, nos municípios de Belém, Altamira, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e São Félix do Xingu, conforme endereços e cronogramas, devendo estar munidos da via original e uma cópia de cada documento relacionado, na íntegra do quadro 03, do Edital.

Belém/PA, 30 de julho de 2021.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT

Protocolo: 686924

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 390 de 30 de julho de 2021**

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/818426 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Acompanhamento Técnico do Projeto Prosaf

Origem: Belém/PA

Destino: Tomé-Açu/PA

Período: 09 a 10/08/2021 - 1,5 (uma e meia) diárias

Servidor: Vicente de Paula Paiva Neto - 80845514 - Diretor

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 395 de 30 de julho de 2021

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Peixe Boi e Bonito-PA, de 02 a 05/08/2021:

Servidor	Objetivo
Estevam Jorge CavalcanteCoqueiro, matrícula nº 57230920, cargo de Gerente.	Acompanhamento técnico regular do Prosaf e capacitação em produção de mudas.
José Adilson Aguiar do Vale, matrícula nº 57196345, cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidor em atividade Institucional.

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/814292 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 396 de 30 de julho de 2021

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Tomé-Açu, Concórdia do Pará, Acará, Mojú e Bujarú-PA, de 09 a 13/08/2021:

Servidor	Objetivo
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, cargo de Gerente.	Acompanhamento Técnico Regular do Projeto Prosaf.
Fabio Fonseca Figueira, matrícula nº 5950032, cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidora em atividade Institucional.

II - II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/814567 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 686906

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº1148/2021-SAGA**

Belém, 29 de julho de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2021/821060, e Mem. Nº 76/2021-CCV-SEGUP, de 28.07.2021.